

Escolinha de Arte do Departamento de Assuntos Culturais da SEC

Histórico da Escolinha

Fundação - 19 de abril de 1961. Criada pelo decreto lei nº 12260 de 12/04/1961

Iniciativa do Departamento de Ciência e Cultura sob a Direção da Prof. Maria Moritz - Secretária de Educação e Cultura.

1ª direção - 1º profs

Finalidade: Educar através da Arte

- Divulgar os princípios da Arte - Educação

Cuidado mantenedora: SEC/R.S.

Item 12 - Recursos p/ a Escola

Ambiente e atividades

Pequeno histórico:

De 1961 a 1964

Prédio ao lado do Teatro S. Pedro

1 sala grande p/ as atividades

2 sanitários

1 depósito.

Em 1963 mais 1 sala para secretaria

Matrícula média - 110 alunos:

crianças de 4 a 12 anos e adolescentes atendidos em grupos de 20, por faixas de idade, por 2 professoras.

Atividades desenvolvidas: desenho (diversas técnicas) pintura, colagem, modelagem com argila, xilografia, teatro de fantoches, recreação musicalizada, atividades ao ar livre,

99

Outras exigências

- a) *Invalidados estudos, anteriormente feitos à publicação do ato de autorização.*
- b) *Acompanhamento da SEC, através da Supervisão e inspeção*
- c) *Encaminhamento ao CEE até 60 dias após a conclusão de cada turma, os relatórios apresentados, para objetivar a validade da experiência (pelo diretor, supervisor, inspetor e SEC).*
- d) *Estruturação dos relatórios em termos de funções:*
diretiva - produtiva, integrativa, adaptativa e de apoio - com destaque para cada uma:
a responsabilidade, programação, execução, avaliação.

109

Medidas:

Calendário adaptado às escolas da região.

Articulação com as faculdades de Educ. e Filos. (com vistas ao preparo dos professores do curso e ao material didático).

/abs.

e visitas ao Museu de Arte. Nos 2 últimos anos foi introduzido Fotonama e construções com madeira.

Professores e funcionários:

Inicialmente 2 professoras de Artes Plásticas e 1 professora de Música
1 sergente

Em 1964 - 6 Professores
1 secretária
2 sergentes

Direção: Prof. Lygia Dexheimer.

A admissão de alunos nesse desde 1962 passou a ser feita mediante sorteio de vagas.

Desde o início, são guardados desenhos de crianças são guardados para o Arquivo da Escondinha. Foi iniciado o arquivo individual para acompanhamento do desenvolvimento das crianças.

de 1965 a 1967

Em fins de 1964 foi alugada outra casa na Praça da Matriz 58:

3 salas de aula

2 banheiros

1 secretária

cozinha

depósitos

e portas - que foi transformado

em Galeria para exposições.

Matrícula média - 260 alunos
O atendimento continuou sendo feito da mesma forma.

79

O processo deverá ser instruído:

- a) relatório (da equipe de inspeção) - constatando condições satisfatórias
 - instalação
 - equipamento
 - organização administrativa
 - coordenação pedagógica
 - serviço de orientação educacional
 - condições para alojamento.
- b) Previsão orçamentária
manutenção do curso
anuidade de alunos
renumeração condigna
- c) equipe da
docência
orientação
controle e
diploma de licenciatura
comprovante de experiência docente
(mínimo 2 anos)
- d) apresentação do plano pedagógico:
organiz. do serviço de coordenação pedagógica
objetivos precisos
plano curricular
sistemas de avaliação
modalidades de recuperação
forma de realização do estágio
(plano c/ orientação, acompanhamento e avaliação)
- e) regime de funcionamento
lotação total e por turma
calendário e horário escolar.

89

Exigências:

- a) comprovação da conclusão de 1º grau efetivo exercício magistério
- b) frequência mínima de 90% em cada etapa
 - exceto na 3a. (mín. 75%).
 - na 2a. etapa, a efetividade na classe da Escola que exerce.
- c) no diploma verá expressa a referência a curso Supletivo
- d) comprovação de 21 anos, na conclusão do curso.

/abs.

Professores e funcionários:

12 professoras de Artes Plásticas

1 professor de Música

2 secretárias

4 sergentes

Os materiais para as atividades são adquiridos com a verba das matrículas e mensalidades pagas pelos alunos.

Em 1966 e 1967 a Prof. Lygia Dexheimer, diretora de Esclinha esteve no Inglaterra como Bolsista - Arte-Educação.

Respondeu pela Direção - Maria Leda de Macedo.

De 1968 a 1971

Modificações no atendimento:
a grande sala do prédio ao lado do Teatro S. Pedro foi dividida em 3 salas menores com repartições parciais que possibilitaram mudança geral do ambiente de trabalho.

As crianças passaram a ser atendidas em grupos de 10 a 12, por um só professor (o atendimento do grande grupo por duas professoras trazia dualidade de opinião para as crianças. A experiência das salas menores na outra casa também comprovava melhores resultados).

A matrícula média foi de 290 alunos.

NORMAS PARA ORGANIZAÇÃO DE CURSO SUPLETIVO DE
2º GRAU PARA HABILITAÇÃO DE DOCENTES LEIGOS,
COM FORMAÇÃO A NÍVEL DE 1º GRAU E DE REGENTES
DE ENSINO PRIMÁRIO, EM EXERCÍCIO.

- 23 -

RESOLUÇÃO Nº 104/74 CEE

1º

Cursos ministrados em centros de formação e aperfeiçoamento ou em estabelecimentos de ensino de 2º grau
(se particulares = reconhecidos)

2º

Parecer favorável da CEE mediante Proposição da SEC

3º

Fatores:
Eficiência do trabalho escolar do estabelecimento
Conveniência da instalação do curso, devido à concentração da clientela.

4º

Duração: 2.010 horas de atividades

1º período (670h) - 4 etapas 1a.
2a.
3a.
4a.

2º período (670h) - 4 etapas

3º período (670h) 4 etapas

- 1a. etapa = 310h - atividades curriculares (supervisão integral professor).
- 2a. etapa = 310h - atividades individuais orientação e controle (rádio, TV, etc.)
- atividade docente na escala em exercício ($\frac{2}{3}$ da carga horária)
- 3a. etapa = 30h - seminário de orientação em locais previstos no plano.
- 4a. etapa = 20h - avaliação global-apreciação das atividades no estabelec. que realiza o Curso.

5º

Inclusão da parte do núcleo-comum e parte de formação especial mais art. 7º - discipl. Resolução 97

6º

Considerar estágio supervisionado

Em caráter experimental (ver relato de experiências) as atividades foram reduzidas. Foi utilizada somente a pintura com tempera. Com alguns grupos continuou o trabalho de iniciação musical.

Os adolescentes passaram a ser atendidos na Praça da Matriz, 58.

Dois poucos foram sendo introduzidas novas atividades, sempre procurando atender as necessidades das crianças e dos adolescentes. Reapareceram os lápis de cera, a argila para as crianças e a xilogramma somente para adolescentes. As crianças fizeram atividades ao ar livre e alguns grupos, jardinagem.

Nota: Em 1969 Maria Leda assume a direção de Esclinha pelo apartamento de Lúgia.

1971 - 10 anos da Escolinha

Em 1972

O porão da casa da Praça da Matriz foi transformado em sala de aula para atender às necessidades dos cursos com número grande de participantes bem como foi criado o atendimento de adultos no turno da noite.

Matrícula média: 296 alunos

CURSO PARA HABILITAR
PROFESSORES LEIGOS EM EXER
CICIO

A situação do Magistério do Estado, segundo levantamento realizado em 1971, demonstra que dos 45.252 professores em exercício no antigo curso primário, apenas 66% eram titulados.

A Lei 5692/71 abre para os sistemas alternativas que poderão ser recorridas para solucionar o problema da qualificação do professorado. As medidas serão "transitorias" até que os objetivos sejam atingidos. E aqui está uma das medidas:

- Curso Supletivo de ensino de 2º grau para habilitação de docentes leigos.

Apresentamos a Resolução nº 104/73 do Conselho Estadual de Educação específica para candidatos portadores de certificado de conclusão de 1º grau, de forma esquemática.

...

Para os adultos inicialmente foram programadas atividades especiais para liberações e encocajamentos. Aos poucos foram desenvolvendo as outras atividades: pintura, desenho, modelagem, colagem, xilogramura.

Houve modificações no atendimento às crianças no prédio ao lado do Teatro. Criaram-se salas ambientes e as crianças escolhiam as atividades. Passaram a ser atendidas, não mais por faixas de idade mas por interesses.

As atividades oferecidas foram: pintura, desenho (com lápis de cera e canetas hidrográficas) modelagem, construções com materiais diversos (na sala ou pátio) teatro (na sala ou pátio) construções com madeira e música.

Os adolescentes continuaram a ser atendidos por um só professor nas diversas atividades.

Professores e funcionários:

15 professores de Artes Plásticas

1 professora de música

2 secretárias

4 serventes

Encontro no Rio: "Movimento Escolinhas de Arte" - 17/21-7

Nota: Desde sua fundação a Esclinha atende, dentro de suas possibilidades, algumas crianças excepcionais, procurando ajudar em seu desenvolvimento e relacionamento com crianças normais.

carentes, atividades de recuperação preventiva e, aos demais, uma programação que lhes permita ampliar e reforçar a sua experiência curricular;

2 - quanto aos cursos noturnos, em extinção, regidos pela Lei 4024/61, para os quais é previsto a duração mínima de 150 dias letivos, as escolas se orientam pelo seu Regimento, devidamente aprovado.

Saudações Atenciosas



PROFESSOR EVANDES BARBOSA

DIRETOR

Em 1973 e 1974

A forma de atendimento de crianças, adolescentes e adultos continuou sendo feita da mesma forma.

Matrícula média: 250 alunos

Professores e funcionários:

18 professores
3 secretários

As atividades das crianças, por motivo de reforma do Teatro, foram transferidas para a rua Riachuelo 421. Casa com 4 salas de aula

1 sala para madeira
(cozinha)

2 banheiros

1 secretaria

1 sala para professores
depósitos

Os adolescentes, adultos e cursos, continuaram na praça da Matriz 58, bem como a direção geral da Escondinha. CAE - "Criatividade (Tom Hudson) julho de 74. Musicalização e Cultura Popular - Fernando Cealica, setembro/74

1975 e 1976

Em julho de 1975 é desocupada a casa da Praça da Matriz 58. Passaram as atividades para a rua General Pon-kinho 352 com as seguintes dependências:

1 grande atelier (garagem)
1 pequeno auditório

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MÉDIA

gico desde que devidamente aprovados pelo órgão competente - como - instrumentos onde se encontram consubstanciados os dispositivos legais que regem a vida escolar, observando na íntegra o que estabelece o primeiro para as séries regidas pela Lei 4024/61 e fazendo prevalecer o disposto no Plano Pedagógico para as séries ora implantadas. O mesmo esclarecimento é válido para a carga horária, não tendo consistência legal procedimento que implique em redução da mesma, considerando que a lei maior estabelece os mínimos.

Afora as considerações de ordem legal, - levar-se-á em conta que a funcionalidade de um sistema depende, em grande parte, de um certo grau de uniformidade de procedimentos administrativos, comuns a todos os componentes desse mesmo sistema e que, neste sentido, cada escola pública atuará como unidade operacional - dentro do sistema estadual de ensino, a fim de minimizar desvios, em função do produto desejado.

Em vista desse pressuposto sistêmico, surgiu a necessidade de elaboração do Calendário Escolar para as escolas estaduais, tarefa essa que envolveu representantes dos diferentes Departamentos, assistidos diretamente pela UPO/SUT, com o objetivo primeiro de promover a melhoria da qualidade de ensino, no momento em que a implantação da Reforma do Ensino no Rio Grande do Sul está a exigir unidade de vistas e conjugação de esforços de tantos quantos assumirem papel de co-responsabilidade na consecução dessa tarefa, a nível de escola.

Em consonância, pois, com esses princípios, o Calendário Escolar foi elaborado, prevendo acrescentamentos ao mínimo essencial, tendo em vista a estrutura administrativa do sistema em vigor. Objetiva oferecer condições à escola de integrar - se de forma mais efetiva ao espírito da nova lei, em função da qualidade do ensino.

Diante do exposto, recomenda-se que:

- 1 - com relação às turmas atingidas pela Lei 5692/71, as escolas sejam alertadas para a necessidade de programas - os trabalhos de acordo com o Calendário, oferecendo, aos alunos

1 secretaria
cozinha

3 banheiros

pequeno pátio

2 salas de aula

2 salas pequenas para estudo, planejamentos, arquivo e documentação.

A partir de 1975 a documentação começou a ser organizada sistematizada, embora as atividades desde 1961 tenham sido documentadas através de relatos escritos e fotografias.

As atividades com adolescentes e adultos, continuaram dentro do mesmo sistema.

CAE → Ilo Krugli 15a 23/9 / "Musicalização e C. Popular" Fernando e Cecília 30/9 a 10/10

As atividades com as crianças foram alteradas no atendimento tendo em vista conclusões do seminário dos professores no fim de 1974. As crianças voltaram a ser atendidas nas diversas atividades por 1 professor em suas salas de aula.

Somente as construções com madeira continuaram em sala separada.

Em Maio de 1976 as atividades das crianças na rua Riachuelo foram suspensas. O prédio foi interditado pela SEC, por motivo a obra ao lado. As crianças passaram a ser atendidas, precariamente, na sede da rua General Portinho 352, 1 vez

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MÉDIA

- 19 -

OF.-CIRCULAR Nº 23/74

Porto Alegre, 9 de outubro de 1974.

SENHOR (A) DELEGADO (A)

Com vistas a dirimir dúvidas e orientar as escolas de 2º grau, no que se relaciona a procedimentos que visem a assegurar o cumprimento da carga horária e a observância do mínimo de dias letivos, encaminhamos a Vossa Senhoria o presente, enfocando aspectos concernentes ao Calendário Escolar, sob o ponto de vista legal e administrativo.

A Lei Federal nº 5692/71, em seu artigo 11, refere-se a "trabalho escolar efetivo", quando dispõe sobre a duração mínima do ano e semestre letivos em 180 a 200 dias, respectivamente, excluído o tempo reservado às provas finais, caso estas sejam adotadas.

Através do Parecer nº 147/70, o egrégio Conselho Estadual de Educação se define sobre a obrigatoriedade da observância dos programas e da carga horária das disciplinas estatuídas no Regimento da escola, cabendo a esta a responsabilidade de tal cumprimento.

O Plano Estadual de Implantação, item 3.3. define que "a partir de 1973, os mínimos de duração do trabalho efetivo, em dias e horas, estabelecidos pela Lei 5692/71 para o Ensino de 1º e 2º Graus, valerão também para os cursos noturnos nas séries atingidas pela implantação da reforma. As demais séries obedecerão ao que estabelecem os respectivos regimentos".

A partir desses preceitos e dessa jurisprudência, a escola considerará o seu Regimento e o Plano Pedagógico-

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A)

TITULAR DA _____ DELEGACIA DE EDUCAÇÃO SEC

por semana.

Esta situação durou até o fim do ano, prejudicando as atividades tanto das crianças com dos adolescentes.

Em dezembro foi alugada outra casa, também na general Tortimbo 335, quase em frente a outra.

Entrou em funcionamento o laboratório de fotografia (sala pequena no fundo da garagem) equipada com ampliador máquinas fotográficas e os diversos materiais para revelação e ampliações.

Alguns grupos de adolescentes realizaram experiências no laboratório.

Matrícula média 250 alunos

1977

As crianças iniciaram as atividades normais, na casa nova com as seguintes dependências:

1 sala para madeira (garagem)

1 secretaria

3 salas de aula para as atividades gerais

1 sala para música, com aparelhos, instrumentos e materiais para experiências, com som

Na casa 352 continuam sendo atendidos adolescentes e adultos, de uma nova forma.

INTERCOMPLEMENTARIDADE

- quando for necessário o deslocamento do aluno de uma escola para outra, a fim de completar o seu currículo pleno, este procedimento deve estar previsto e autorizado através do termo de Intercomplementaridade das Escolas. Portanto, o aluno só poderá frequentar a parte do currículo que a Escola onde se matriculou não oferece, em Escola ou instituição legalmente autorizada ou credenciada para tal, por Parecer do Conselho Estadual de Educação;

- o aluno deverá se matricular na Escola de 2º Grau que se responsabilizará pelo desenvolvimento do seu currículo pleno, não havendo necessidade de ser feito outro tipo de matrícula ou inscrição na Escola - onde completa o currículo, uma vez que entre eles há um Termo de Intercomplementaridade, pelo qual se responsabilizam a receber o aluno.

SUGESTÃO - PROCESSOS

Em relação a decisões do Conselho Estadual de Educação, contidas em diversos Pareceres, quando baixam Processos em diligências ou solicitam providências, apresentamos algumas sugestões e orientações que julgamos oportunas.

Sugerimos que se constitua Grupo Operacional com o objetivo de estudar detalhadamente cada Parecer e, posteriormente, proceder a orientação para que os estabelecimentos dêem cumprimento.

1º) Toda documentação enviada à SEC deve ser precedida de um ofício do responsável administrativo do Estabelecimento que, em termos claros, apresente a documentação e se reporte ao documento que originou este novo encaminhamento, isto é, nº do Processo, Parecer do CEE ou ELE/SUT (quando for o caso e resumo do assunto do referido Processo).

2º) Complementando, seja a informação do Grupo Operacional, que após estudo comparativo en-

tre a solicitação feita em Parecer do CEE ou ELE e o atendimento por parte do Estabelecimento expresso na documentação, opina favoravelmente ao encaminhamento DEM/SEC, - com vistas ao CEE ou ELE, para atender Parecer nºdo em Processo nº SEC. Quando possível, indicar também o nº do Processo do CEE.

3º) Ofício do Sr. Delegado, apresentando o "dossier" ao Sr. Diretor do DEM.

Não poderíamos perder a oportunidade de louvar o excelente trabalho realizado pelos Estabelecimentos, sob a orientação dos GB/DE, na elaboração dos Planos Pedagógicos/74, no que se refere à organização e apresentação dos mesmos, que estiverem ótimos na sua quase totalidade, sendo que o conteúdo ali disciplinado é objeto de estudo o Parecer da ELE/SUT.

Cada sala foi transformada em atelier para o desenvolvimento de experiencias com determinados materiais como segue:

1 - Construções com madeira, entalhe e esculptura } no grande atelier

2. Pintura, desenho, colagens }

3. Fotografia - no pequeno laboratorio

4. Tecelagem e Tapeçaria

5. Xilografia.

As atividades funcionam das 8 e 30 as 11 e 30 e das 14 às 22hs (para alguns, ininterruptamente).

A matricula média elevou-se:
280 alunos.

atribuídas aos alunos daquelas disciplinas, que, frequentemente, recorrem ao MOBRAL para realizar trabalhos e coletar subsídios.

O assunto foi encaminhado à 1a. DE., com vistas à elaboração de um programa comum com o MOBRAL:

Atividades dos professores

Além do atendimento aos alunos nas horas de aula, os professores têm desenvolvido as seguintes atividades:

- Organização de arquivos individual dos alunos
- Reuniões

Nos primeiros anos de atividade os professores realizavam reuniões mensais. Depois tornaram-se quinzenais. A partir de 1968 tornaram-se semanais (às 4^{as} feiras)

Assuntos tratados:

Estudos

Administrações

Alunos

- Entrevista e atendimento aos pais (desde 1961)
- Preenchimento de fichas de acompanhamento do aluno, desde 1972 que em 1975 foi modificada. Antes de 1972 faziam-se anotações sobre o aluno, no final de cada ano.
- Atividades criadoras, realização de experiências individuais ou em equipe.
- Seminários de estudo no fim de cada ano para avaliações e planejamentos
- Participação no serviço de documentação e divulgação de Escolas

MATRÍCULA

- COMO SE ORIENTA A MATRÍCULA DE ALUNOS PORTADORES DE CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE 2º CICLO, NO REGIME - DA LEI 4024/61 OU EM EXAMES DE MADUREZA EM DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES DE CURSO DE 2º GRAU?
- O Egrégio Conselho Estadual de Educação, através do Parecer nº 171/74, disciplina a matrícula destes alunos, caracterizando o curso como - "supletivo de formação especial" e orienta como as Escolas deverão - instruir expediente para solicitar aprovação de funcionamento deste - curso.

Transcrevemos, a seguir, - parte do Parecer 171/74 que indica o que o processo, solicitando autorização para funcionamento do curso, deve conter:

- a) Plano Pedagógico - entendido como a estrutura do sistema técnico-pedagógico que será utilizado no - Curso, incluindo:
 - objetivos específicos;
 - plano curricular;
 - sistema de avaliação;
 - modalidade de recuperação;
 - forma de realização do estágio.
- b) Disciplinação de aspectos básicos do regime de funcionamento do Curso:
 - requisitos que devem preencher os candidatos para a inscrição;
 - lotação total, por turma;
 - calendário e horário escolar.
- c) Previsão orçamentária que indique o modo geral pelo qual será mantido o curso, a anuidade a ser cobrada dos alunos e a remuneração do corpo docente.

/mr

FREQUÊNCIA

- O que fazer com alunos que nunca frequentaram Educação Física porque não quiseram?
Se o aluno não frequentar, caberá a Escola orientá-lo no sentido da obrigatoriedade da frequência. (Maiores esclarecimentos no "DEM INFORMA" Nº 6)
- Igualmente o que fazer com os alunos que nunca frequentaram Educação Física por motivos religiosos?

Consultar Informação nº 300/67 do Conselho Estadual de Educação - estabelece que eximir os alunos da participação em exercícios de marcha ou atos cívicos só poderá acontecer por problemas de saúde.

Não poderia o aluno vir a ser dispensado de práticas comuns de Educação Física por motivos religiosos.

M O B R A L - PORTO ALEGRE

Esteve em visita a este Departamento a Professora LUCIA GAVELLO CASTILLO, encarregada da Supervisão Global - do MOBREAL desta Capital, apresentando proposta para trabalho em colaboração com os Professores de O.S.P.B. e Moral e Cívica das escolas de 2º - Grau de Porto Alegre.

Procura-se, desta forma, sistematizar as tarefas

Documentação

Para possibilitar a divulgação da experiência da Escolinha, desde a fundação realizou um trabalho de documentação

Até 1970 isto era feito de maneira simples, registrando-se alguns fatos e experiências com fotos ou diapositivas, com equipamento particular de professores. Eram feitos também relatos escritos. Houve sempre preocupação de guardar em arquivos os trabalhos de crianças e adolescentes.

A partir de 1970/71 tendo em vista a necessidade de material para cursos e palestras a documentação passou a ser feita de maneira sistemática. Foi ampliada, quando mais tarde a Escolinha recebeu equipamento adequado (máquinas fotográficas, projetor, filmadora etc...) Grandezas

Com as dependências ampliadas após a mudança para a General Pontinho, desde 1975 a documentação começou a ser organizada, para facilitar o manuseio.

Os desenhos das crianças são agrupados por idade. Há pastas contendo

lização da situação de alunos em de
pendência; podendo, pois, pelas con-
dições que tem a escola, permitir-se
a matrícula por dependência, desen-
volvendo-se trabalho útil de recupera-
ção e sem que haja quebra de seqüência
do currículo,

Assim, ao aluno que se
apresenta para realizar estudos, não
é permitida a permanência em aula co-
mo ouvinte, isto é, ser matriculado
condicionalmente. A escola deve desc^{ri}
dir de imediato sobre o estudo de
sua situação, através de encaminhamen-
to à Coordenação Pedagógica, para a-
valiar seu amadurecimento cultural.

Tais situações, aqui ex-
postas, devem ser disciplinadas nos
regimentos, para terem, realmente, a
validade merecida.

Eny K. Souza

RECONHECIMENTO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO

O Conselho Estadual de
Educação fixou através da Indicação
nº 27 de 27/9/74 orientação relativa
ao reconhecimento de ginásios e colé-
gios em fase de transformação face à
reforma do ensino de 1º e 2º graus -
ou que estão em extinção.

Nesta Indicação salien-
ta o Egrégio Conselho que o reconheci-
mento representa um juízo de valor -
sobre o trabalho escolar realizado e,
consequentemente, a análise da efi-
ciência de seu funcionamento no regi-
me novo, portanto não considera opor-

/mr

/mr

tuno o reconhecimento imediato -
dos ginásios e colégios em fase
de transformação.

São alertados, para a
necessidade de obterem o competen-
te reconhecimento, os estabeleci-
mentos profissionalizantes de 2º
ciclo que se encontram nas se-
guintes situações:

- a) autorizados a funcionar com -
base em parecer do CEE e que
ainda não obtiveram o supra -
citado reconhecimento, portan-
to impedidos de validamente -
expedir diplomas;
- b) em fase de implantação da re-
forma de ensino de 2º grau;
- c) funcionamento ainda no regime
da Lei 4024/61;
- d) em fase de extinção de suas a-
tividades.

Os estabelecimentos -
incluídos em situação acima expos-
ta deverão solicitar seu reconhe-
cimento baseados no Par. 54/65 -
do CEE.

Entretanto, os estabele-
cimentos de 2º ciclo, anteriormen-
te vinculados ao sistema federal -
(reconhecidos ou não) que passaram
por força da Lei 5692/71 a inte-
grar o sistema estadual de ensino,
podem continuar expedindo, valida-
mente, diplomas até que o CEE es-
tabeleça os prazos para seu reco-
nhecimento.

Encarecemos a necessi-
dade das Escolas de 2º grau en-
quadradas nos itens a, b, c e d
obedecerem com a máxima urgência
as determinações da mencionada -
Indicação.

Divulgação

O trabalho de divulgação das experiências realizadas na Escadinha bem como a difusão da idéia do Movimento, é feito ^{desde a criação de sua fundação} por meio de:

I Visitas.

A Escadinha recebe anualmente um grande número de visitantes que alham em diferentes áreas, na capital, no Interior do Estado, em outros Estados e ainda do Exterior.
como:

- Participantes de congressos ou encontros
- Professores de todos os níveis
- Professores Universitários
- Universitários
- Médicos clínicos
- " psiquiatras
- Psicólogos
- Músicos
- Artistas Plásticos
- Arquitetos
- Jornalistas
- Fotógrafos
- Orientadores Educacionais
- Supervisores de Ensino

EQUIVALÊNCIA, ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E DEPENDÊNCIA

Estudando as diversas situações de escolares que ingressam ou se movimentam de escola para escola, sejam motivadas por transferências, com problemas de equivalências, adaptações ou recuperações e dependências, na busca de formação para desenvolver as suas potencialidades e poder se auto-realizar, melhor se qualificar para o trabalho e para exercer conscientemente a cidadania, um critério que estaria à frente é da avaliação da sua capacidade, após exame da autenticidade da documentação apresentada.

A escola que recebe o aluno cabe a decisão imediata.

Baseados na interpretação do Parecer 206/63 e 274/64 do CEE, abaixo transcrita, poderemos concluir pela viabilidade de petições, sempre que estas não venham ferir os dispositivos legais e desde que a escola disponha de condições favoráveis.

A Transferência é problema Pedagógico, mais que problema legal. Deve examinar-se a forma de melhor situar o aluno no novo ambiente, assistindo-o.

É função da escola, mais que dos sistemas de ensino, pois é a escola que compete o ajustamento da maturidade do aluno que se transfere, o que se resume num juízo do rendimento escolar anterior.

No caso de equivalência de estudos, encontramos elementos para apreciá-los (conforme é citado no Parecer 97/72 do CEEI, de acordo com o Parecer 274/64 do CFE, na e

quivalência não há exame como condição obrigatória, senão em casos em que a lei expressamente o determina; a escola, após examinar os papéis do aluno, poderá verificar as disciplinas, a carga horária, o programa, avaliando, também, por meio de exames, testes, trabalhos, entrevistas ou como julgar mais eficiente ao caso, se os estudos feitos equivalem de fato aos cursos ou disciplinas correspondentes.

Em Séries intermediárias, examina-se o nº de elementos necessários com respeito à duração do Curso, horas, ingresso, rendimento e freqüência, nº de disciplinas, relação das mesmas ano a ano e horas semanais, visando situar o aluno na série que melhor corresponda ao seu adiantamento. Devem ser evitadas exigências de cursar outras matérias, simplesmente porque as mesmas não figuram no currículo escolar do aluno. Deverá ser preservado, assim, o aspecto formativo das matérias.

Na adaptação ou recuperação serão determinadas de acordo com as diretrizes expedidas pela SEC e com as condições da escola, através do sistema de compromissos, de assistência às aulas, de trabalhos, de créditos, cursos paralelos, aulas individuais.

Além dessas possibilidades proporcionadas, também, pela abertura da Lei 5692/71, considera-se importante a Resolução nº 106/74 do CFE, em que é explícita a norma

- Crianças
- Autoridades governamentais

Personalidades que visitaram a
Escolinha de 1961 a 1977

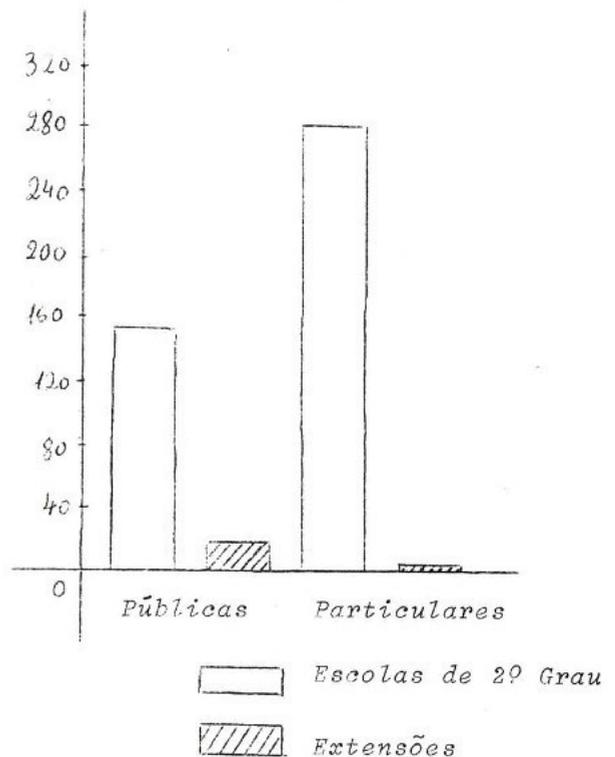
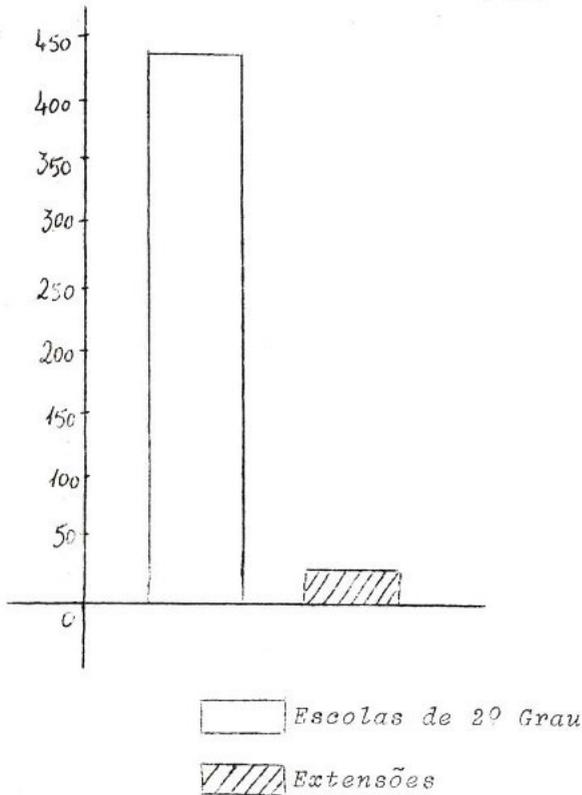
- Prof. Augusto Rodrigues
- " Carlos Canalcanti
- " Helena Antipoff
- " Zé Chagas Freitas
- " Tom Hudson

se, que, além de planejar e acompanhar a atividade da extensão, assume a total responsabilidade de funcionamento da mesma, enquanto aí não forem alcançadas as condições para a autonomia. Os alunos atendidos nas extensões estarão matriculados na escola-base que se responsabilizará pela autenticidade e regularidade de sua vida escolar. Assim, também, os professores que atuarem nas extensões pertencerão ao corpo docente da escola-base, que o ampliará na medida das necessidades".

"O DEM INFORMA" nº 3 publicou na pág. 9 um quadro de Extensões já aprovadas pelo CEE, até 27 de março. O quadro abaixo complementa o anterior.

Nº DE ESCOLAS DE 2º GRAU E EXTENSÕES - RIO GRANDE DO SUL
1974

Nº DE ESCOLAS DE 2º GRAU E EXTENSÕES, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
RIO GRANDE DO SUL - 1974.



II Cursos de Arte na Educação promovidos pela Esclinha.

Desde 1962, quase que anualmente a Esclinha promove cursos de Arte na Educação para professores e outros interessados.

Além da fundamentação teórica de aspectos da Educação e da Arte na Educação, desenvolvem-se atividades práticas em que os participantes realizam experiências com diversos meios de expressão.

Durante os cursos, há geralmente um estágio de Observação de aulas e participação nas atividades com crianças ou adolescentes. Desde 1970

Um dos aspectos ~~mais~~ importantes do curso é o Estudo das Características do Desenvolvimento da Expressão gráfica da criança e do adolescente feito através de pesquisa no material do arquivo da Esclinha.

Estes cursos são atendidos pela equipe de Professores da Esclinha e ainda são convidados outros professores para aulas especiais como:

Psicologia Evolutiva
Psicologia da Criatividade
Arte - História da Arte
Teatro | Folclore |
Música | Ecologia |

E X T E N S Õ E S

IVONE TAGLIARI OPTIZ

Ao enunciar os objetivos da Educação Nacional, a Lei 5692/71 trouxe uma nova caracterização à nossa realidade educacional.

O contato direto com as dificuldades de muitos municípios que não tem condições, de por si sô, implantar o 2º Grau de ensino e o estudo da viabilidade de desenvolver-se um currículo pleno, conservando o seu caráter profissionalizante, combinado horários, tipos de ensino, regimes variados de trabalho de acordo com as peculiaridades regionais, evidenciou a necessidade de se estabelecer uma Estratégia de Implantação mais Dinâmica e Abrangente, para o Ensino de 2º Grau.

Esta estratégia visa:

- Integrar regionalmente municípios autorizados em 1973 para implantar o ensino de 2º Grau, com municípios não autorizados;

- utilizar equipamentos, instalações e pessoal habilitado disponível nestas comunidades;

- possibilitar a continuidade dos estudos aos alunos egressos do 1º grau, residentes em municípios onde não foi implantado o ensino de 2º grau, sem deslocamentos contínuos.

Para tanto ficou estabelecido que nos municípios onde já tenha sido implantado o Ensino de 2º Grau seja recolhida uma escola-base que servirá de "matriz" para outras escolas (extensões) localizadas em áreas próximas mas que por si sô não teriam condições de realizar a reforma de ensino prevista na Lei 5692/71.

O Conselho Estadual de Educação, através do Parecer 172/74, emite diretrizes sobre "Extensões de escolas de 2º grau a localidades que não possuem ensino desse nível". No item 3 do citado Parecer encontramos o que segue:

" ... a instalação de extensão do ensino de 2º grau dependerá basicamente do patrocínio de uma escola de 2º grau, denominada escola-base, considerada eficiente e que ampliará sua ação, estendendo-a até outra comunidade localizada em área próxima. Não se pretende, pois, a implantação de um simples anexo, ou de uma nova escola, mas um prolongamento da própria escola-base

Estes cursos são procurados por interessados tanto da Capital como do Interior do Estado como:

- Professores de diversos níveis
- Estudantes de arte
- Universitários de outras cadeiras
- Professores de excepcionais
- Alunos de instituições p/ crianças
- " " detentos
- Professores da Esclimba
- Orientadores de Ensino

① de 1962 a 1969 os cursos eram intensivos, durando em média 3 meses.

A partir de 1970 os cursos passaram a ter em média de 200 a 500 horas aula, dependendo das possibilidades da Esclimba (professores, salas etc...)

A matrícula média tem sido de 20 participantes.

No curso de 1976 foi realizada uma nova pesquisa: A atividade espontânea da criança, realizada em observações fora da Esclimba

Completar

ção e agora, frequentarão o ensino de 2º Grau.

A Escola deve tomar as providências indicadas para o primeiro caso aqui exposto, uma vez que os alunos devem fazer a adaptação das disciplinas que não constam no seu currículo.

Finalmente, estudamos a situação do aluno transferido de escola atingida pela reforma para outra no mesmo caso, com a mesma habilitação, mas com diversificação na ordem e seqüência do currículo.

O aluno seguirá o currículo da escola para a qual se transferiu. Se já desenvolveu disciplinas que apareçam em séries posteriores, permanecem válidos o aproveitamento e a freqüência já obtidos. Caso contrário, isto é, se não desenvolveu disciplinas consideradas pré-requisitos para as que estão sendo ministradas na série em que se matriculou, deverá fazer adaptação nos termos do que já foi dito para o primeiro problema aqui estudado.

Sandra Dartora Mattana
do Grupo Funcional de
Supervisão.

Glossário

Legislação: conjunto de leis.

Lei: é o preceito escrito, promulgado e publicado em forma solene, pelo órgão competente.

Decreto: ato pelo qual a autoridade máxima do Poder Executivo estabelece normas obrigatórias de caráter administrativo ou confere direitos e obrigações a entidades de direito privado.

Decreto-Lei: ato legislativo que em virtude de delegação de poderes do Poder Legislativo ao Executivo, ou quando este concentra, anormalmente, todos os poderes em suas mãos é por ele promulgado e publicado.

Portaria: ato escrito e administrativo, pelo qual qualquer autoridade pública, dá instruções concernentes à aplicação da lei ou regulamento, faz recomendações de caráter geral, estabelece normas de execução do serviço da repartição, nomeia, demite, pune ou faz qualquer determinação referente ao exercício do poder de autoridade em que está investida.

Resolução: ato oficial baixado pela autoridade competente, estabelecendo normas sobre determinado assunto concernente à administração ou deliberação tomada, em uma assembleia, regulando determinada matéria.

Tem caráter obrigatório.

Parecer: documento de natureza técnica, que expressa uma opinião sobre determinado assunto, destinado à realização de estudos, em face da lei, da jurisprudência e das circunstâncias.

Indicação: ato normativo pelo qual são apontados rumos de ação e/ou sugestões para estudos, evidenciando a conviniência de sua aplicação.

Processo: forma estabelecida pela lei e praxe para se tratar as causas em juízo.

III Estágios de Observações de aula

e atendimento a solicitações de orientação pedagógica.

Desde 1962 a Esdinha de Ité recebe observadores em suas aulas

São interessados em saber como se desenvolvem as atividades ~~de~~ nas diversas faixas de idade

Até agora já observaram aulas mais de 700 pessoas entre:

- Normalistas
- Professores de diversos níveis
- Professores de excepcionais
- Universitários
- Supervisores de Ensino
- Psicólogos

Permanente a Esdinha atende ^{fundamentalmente} a pedidos de orientação pedagógica e informações a professores de diversos níveis e outros interessados.

disciplina até então ausente do seu currículo.

Estes cursos paralelos podem ser feitos em instituições especializadas, credenciadas pelo Conselho Estadual de Educação, nos termos do Parecer 18/73, devendo a Escola em que o aluno está matriculado, acompanhar o seu aproveitamento.

No entanto, o aluno só poderá frequentar estes cursos, se a parte do conteúdo em desenvolvimento for anterior ao programa da série em que estiver matriculado.

A avaliação final será a mesma adotada para a série que estiver frequentando ou que corresponder à disciplina em recuperação.

O sistema de aulas individuais não constitui nenhuma novidade, apenas, deve ser ressaltada a importância do cômputo de frequência e avaliação.

Consideremos, agora, o seguinte:

o aluno reprovado em séries de cursos em extinção. Esta situação já foi objeto de diversos Pareceres do C.E.E., no ano de 1973. Assim, de acordo com o Parecer nº 205/73 "tal situação deve merecer atenção do DEM/ISEC e orientação uniforme".

Diante do exposto, o Departamento de Educação Média passa a orientar as Escolas de 2º Grau sobre as providências a tomar.

- 1 - Comunicar ao DEM quais os cursos em extinção, face a vigência da Lei 5692/71 e a data em que isto se dará.

- 2 - Proporcionar regime especial de estudos em até duas disciplinas (Resolução nº 106/74) em que o aluno tenha sido reprovado, o que possibilitará sua matrícula na série seguinte ou a conclusão do curso.

Este regime especial de estudos deve ser desenvolvido durante um período suficiente para a efetiva recuperação do aluno (nunca inferior a 10h/aula), podendo a avaliação seguir as normas da recuperação terapêutica previstas no Plano Pedagógico da Escola para as turmas do regime da Lei 5692/71 e do Parecer nº 322/73 do Conselho Estadual de Educação.

Esta sugestão quanto à forma da avaliação, baseia-se no fato de que o regimento da Escola, aprovado antes da Implantação da Reforma de Ensino de 2º Grau-1973, tem validade quanto aos aspectos em que o Plano Pedagógico é omissivo. Portanto, entendemos que o Plano Pedagógico possa ser válido naquilo que o Regimento não responde. No caso do aluno ser reprovado em mais de duas disciplinas do Curso em Extinção deverá repetir a série, matriculando-se na série correspondente do curso de 2º Grau, fazendo as devidas adaptações.

Pode ocorrer, também, o ingresso de alunos que cancelaram a matrícula em séries em extin

IV Cursos e Palestras solicitados à Escedincha ou a ^{seus} professores

Desde 1962, sistematicamente, a Direção ou os Professores da Escedincha são solicitados para Cursos ou Palestras sobre Arte - Educação ou para relatar experiências desenvolvidas com crianças, adolescentes e adultos. Nestas ocasiões são utilizados os materiais da documentação como diapositivos, fotos ^{ou filmes} ou trabalhos de alunos.

Através desses cursos e palestras é atingido público bastante numeroso, constituído principalmente de professores (Capital e Interior), que atuam em diferentes áreas. Com isto, a influência da Escedincha tem alcançado bastante significativos nesses 16 anos de atividade.

Principais solicitações desde 1962:

- Palestra em Pelotas para Prof. Municipais
- " " " N. Hamburgo " "
- Palestra para Prof. de Ensino Fundamental (CPGE)
- Sulas de Atividades Criadoras para Prof. SOEE
- Palestra p/ prof. Jardimeiros do Município
- Curso Arte - Educação em N. Hamburgo

áreas da D.E. (para 120 professoras)

- Palestra Sobre Arte Educação em Luj. - 100 participantes

RECUPERAÇÃO

Exposição - Conselho de Educação de Minas Gerais
- Conselho de FIDEGE (1971)

Interpretando o Parecer nº 2194/73 CEG/aprovado em 8/11/73, apresentado em Plenário do CFE pelo Conselheiro Vicente Sobrinho Porto, que trata da "Recuperação de aproveitamento do ensino de 1º e 2º Grau", instituída pela Lei 5692/71, veremos que salienta o "absurdo de que algumas escolas "não tendo compreendido o "espírito da Lei", realizam a recuperação em dois ou três dias letivos, com um total de 4 e meia horas/aula.

A fixação de requisitos nacionais para recuperação pode violentar um dos princípios básicos da lei: a descentralização, que confere a responsabilidade na condução do processo didático à escola e professores.

A Lei, no seu artigo 11º, § 1º, restringe os estudos programados em caráter intensivo, o chamado "Curso de Verão", excluindo claramente os de recuperação a serem proporcionados obrigatoriamente pelos estabelecimentos (art. 14 § 2).

A recuperação não pode ser confundida com uma repetição monótona, empregando a mesma metodologia ao conteúdo da disciplina ou área de estudo dada ao aluno no todo ou parte. Também não pode ser considerado como uma nova "Segunda época", onde o aluno é levado a prestar vários exames para obter aprovação.

O Sentido da recuperação, quando bem conduzida, é o de dar novas oportunidades, através de um ensino mais individualizado, que leve o aluno a superar as insuficiências do seu aproveitamento. Deve ser feita como orientação e acompanhamento de estudos e prolongar-se pelo prazo que se indique, dentro de limites razoáveis para o seu ajustamento à situação de cada estudante. Alguns conseguirão em pouco tempo "refazer" o tempo perdido; outros necessitarão de maior assistência e outros casos haverá, ainda, em que os bons resultados somente se obterão a meio caminho do período letivo seguinte, no qual a matrícula do aluno será condicional na área de dependência não dominada. E para casos de total ou quase ausência de aproveitamento, não há outra solução que a repetência pura e simples.

A recuperação não constitui algo que se aplique indistintamente a todos os alunos, em todos os graus e níveis, em todas as circunstâncias e obedecendo aos mesmos critérios. Difícil,

/mr

veitamento". (Circ. 9/62 - MEC).

A determinação da forma de adaptação deverá contar com o Parecer do supervisor, Orientador E

/mr

O sistema de cursos paralelos facilita as adaptações - que o aluno precisa fazer de dois ou tres anos de estudo de uma

Exposições

Participação em Exposição:

Desde sua fundação, a Esclimbe tem participado de exposições locais, estaduais, Nacionais e Internacionais em promoções de alcances educacionais.

Realização de Exposições

De 1962 a 1967 a Esclimbe realizou exposições anuais no Museu de Arte do Estado, mostrando trabalhos de crianças e adolescentes.

De 1968 a 1971 com a criação da Galeria Permanente de Exposições no porão da Casa da Praça da Matriz 58, além das exposições de trabalhos dos alunos, a Esclimbe programou mostras especiais como:

- Exposição comemorativa do 10º aniversário da Esclimbe
- Características do Desenvolvimento da Expressão Plástica.

(Em (1965) no mesmo local, foi realizada uma Exposição de desenhos de crianças Inglesas.

⚡ Não considerar contrário ao Princípio da ^{sofisticada} Educação a Esclimbe realizar de programas exposições de trabalhos de crianças, sempre participa de exposições com trabalhos do arquivo quando solicitada e quando considera a promoção compatível com seu sistema.

